

# Declaração de conformidade sobre a auditoria às estimativas reformuladas do custo líquido do serviço universal de 2013

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22, 11.º Miraflores –  
1495-132 Algés – Portugal

T +351 214 123 520  
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B – 9000-064  
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540  
F +351 291 200 549

E-mail: [gt.lisboa@pt.gt.com](mailto:gt.lisboa@pt.gt.com)

## Introdução

1. Executámos os procedimentos acordados com a ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, os quais constituem as “Especificações Técnicas para a Auditoria a Realizar às Estimativas Reformuladas dos Custos Líquidos da Prestação do Serviço Universal (Exercício de 2013)”. Este nosso compromisso de revisão foi levado a efeito de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a compromissos de procedimentos acordados. Os procedimentos foram executados com o objetivo principal de garantir que a ressubmissão de novas estimativas dos custos líquidos do serviço universal (CLSU) para o exercício 2013 apresentadas pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A (MEO) a 23 de junho de 2015, em particular os resultados e os cálculos, estão de acordo com os princípios, critérios e condições constantes nas determinações da ANACOM, e verificar a adequação dos dados, pressupostos e cálculos usados.

## Responsabilidades

2. Os resultados dos cálculos do Custo Líquido do Serviço Universal (CLSU) correspondentes ao exercício de 2013 preparados a partir dos resultados do Sistema de Contabilidade de Custos de acordo com o Princípio do Custo Histórico para o mesmo ano, bem como em outros sistemas de informação de suporte do operador, são da responsabilidade da MEO.

3. A nossa responsabilidade consiste em aplicar os procedimentos acordados com a ANACOM, com vista a verificar a conformidade das estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do Serviço Universal apresentados pela MEO para o ano 2013, com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4. Os procedimentos acordados para a auditoria às estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do Serviço Universal apresentados pela MEO, foram definidos e são da responsabilidade da ANACOM.

### **Âmbito**

5. O nosso trabalho teve como objetivo garantir que as estimativas apresentadas pela MEO a 23 de junho de 2015, relativas ao CLSU para o ano 2013, em particular os resultados e os cálculos, estão de acordo com os princípios, critérios e condições constantes nas determinações da ANACOM, designadamente com os resultados reformulados do Sistema de Contabilidade Analítica da MEO relativos ao exercício de 2013, aprovados em 16 de julho de 2015, e de verificar a adequação dos dados, pressupostos e cálculos usados.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão do nosso Parecer/Declaração de Conformidade.

### **Limitação de Responsabilidade**

7. Em virtude dos procedimentos realizados não consistirem numa auditoria ou uma revisão de âmbito limitado, tal como definido nas Normas Internacionais de Auditoria relativas aos trabalhos de Revisão / Auditoria, não podemos expressar uma opinião sobre o saldo das rubricas associadas às áreas das demonstrações financeiras nas quais foram realizados trabalhos.
8. Caso tivéssemos realizado os procedimentos associados a uma auditoria ou uma revisão de âmbito limitado, de acordo com o requerido pelas Normas Internacionais de Auditoria, outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais poderiam motivar a nossa análise e serem reportados a V.Exas..
9. Esta declaração foi preparada com o objetivo anteriormente mencionado para uso da ANACOM e outras entidades a quem a ANACOM entenda distribuir e/ou divulgar e, por conseguinte, não deve ser utilizado com nenhuma outra finalidade.

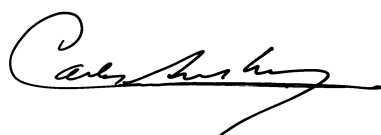
## Reserva

10. Com base no trabalho efetuado, verificou-se que os volumes de tráfego utilizados nos modelos de Áreas Não Rentáveis e de Postos Públicos Não Rentáveis são inferiores aos constantes no Sistema de Contabilidade Analítica (SCA), podendo a MEO estar a subvalorizar os CLSU, dado que estes volumes de tráfego são utilizados para a obtenção de custos evitáveis de tráfego (PxQ) atribuíveis aos CLSU. Por outro lado, as receitas de acesso e de tráfego consideradas para efeitos de cálculo dos CLSU, usadas nos modelos Áreas Não Rentáveis e Postos Públicos Não Rentáveis são, em termos gerais, mais elevadas que as refletidas no SCA, pelo que a MEO poderá, também nesta situação, estar a subvalorizar os CLSU. Assim, apesar de considerarmos que os esclarecimentos apresentados pela MEO relativamente aos assuntos de reconciliação para o ano 2013 são aceitáveis, não se encontram disponíveis elementos que nos permitam quantificar as situações acima descritas.

## Parecer/ Declaração de Conformidade

11. Assim, somos de parecer que, exceto quanto às situações descritas no parágrafo 10 acima, que poderão estar a subvalorizar os CLSU, as estimativas reformuladas dos custos líquidos da prestação do Serviço Universal apresentados pela MEO para o ano 2013, estão de acordo com a metodologia, com os pressupostos e com as determinações da ANACOM constantes nas Especificações Técnicas e correspondem ao valor de 20.343.490,71 euros (vinte milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa euros e setenta e um cêntimos).
12. Este Parecer/ Declaração de Conformidade é emitido nos termos definidos pela ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, nas respectivas *Especificações Técnicas* do Caderno de Encargos.

Miraflares, 17 de setembro de 2015



---

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por C. Lisboa Nunes